



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 863

ITAPIÚNA, 27 DE MAIO DE 2019.

Altera os dispositivos das Leis nº 713/2013, de 28 de março de 2013 que “Dispõe sobre a gratificação do cargo de coordenador, fixa a remuneração dos administradores da sede, que trata as leis 540/2005 e 608/2008 e seus anexos, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 713/2013, de 28 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulada em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais a gratificação do Cargo de Coordenador, conforme dispõem as Leis nº 540/2005 e 608/2008 e seus anexos”.

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Itapiúna, prevista no Anexo II da Lei nº 608/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

UNID. ADMINISTRATIVA	CARGO	QUAN T.	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Administrador Sede	01	Remuneração	450,00	1.050,00	1.500,00

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos das Leis nº 713/2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 27 de maio de 2019.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL